

Senado Federa Subsecretaria de Apoio às Recebido em 20 | 5 | 12 Fátima / Matr.: 28

00172

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 431, DE 14 DE MAIO DE 2008.

EMENDA ADITIVA Nº.....

Adicione-se ao artigo 58 o seguinte dispositivo:

§ 1º São requisitos para o ingresso na carreira o diploma de curso superior completo, em nível de graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, bem como os demais requisitos estabelecidos no edital do concurso.

JUSTIFICATIVA

A redação original está em desacordo com o compromisso firmado pelo Governo com a categoria Policial Rodoviário Federal, conforme Termo de Acordo assinado em 25 de março de 2008, com a presença de vários Parlamentares, o qual previa a exigência de curso superior para ingresso na Carreira.

Brasília, 20 de maio de 2008.

Deputado ANTONIO CARLOS BIFFI

WPV 4310)